



ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 003/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, **DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon. Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG 334751, SSP/GO, doravante denominada LOCATÁRIA e de outro lado MRJ ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, denominada Unicar Aluguel de Carros, inscrita no CNPJ: 30.127.274/0001-07, situada na Avenida Joaquim Tetônico Segurado, conjunto 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins, telefone 63 3215-7770, e-mail: marcoandre@unicarlocadora.com representada pelo sócio o senhor RODRIGO DE SOUZA MELO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.273.951-20 e RG sob o nº 3168203 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Madri 40, Qd. 29, Lt.11, S/N Jardins Madri, Goiânia/Goiás, doravante denominada LOCADORA pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2019, o presente contrato com a empresa especializada na Locação de Veículos Sem Motoristas para o IBRACEDS, referente ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED.











CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Considerando que o prazo contratual finda em 31 de julho de 2020, a referida contratação será prorrogada e terá vigência por mais 251 (duzentos e cinquenta um) dias, ou seja, de 01 de agosto de 2020 a 09 de abril de 2021.

CLÁUSULO TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo, principalmente no concerne aos valores anteriormente pactuados.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Lacy Guaraciaba Machado

Secretária do IBRACEDS
- Em Substituição ao Presidente Art. 36, VI do Estatuto Social

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA IBRACEDS CNPJ Nº 11.067.643/0002-50 LOCATÁRIA Goiânia (GO), 01 de agosto de 2020.

RODRIGO DE SOUZA MELO MRJ ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 30.127.274/0001-07 LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ^

49 310-231-34

CNPJ: 08.369.945/0001-97
UNIÃO PERT A CAR DE VERCULOS LIDA.
Av. Rio Verde Nº 3.356 Villa Rosa

CEP: 74.345-025

NOME: CPF: GOIÂNIA - GO

HERNENEZILDO MERO